

## PROJETO LEI N° 004/2026

### **ALTERA A LEI 2.547/2024**

Art. 1.º A Lei Municipal Lei nº 2.547, de 27 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....

I – Prefeito: R\$ 21.447,85;

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.686,44;

III – Secretários Municipais: R\$ 9.002,43.”

.....  
“Art. 4.º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ 4.934,09.”

.....  
“Art. 5º. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 7.400,38.”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Agudo, 12 de janeiro de 2026

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de revisar os subsídios, conforme preceitua o artigo 10 da Lei nº 2.547, de 27 de junho de 2024, reajustando em 4,26% o valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara, que anualmente deve ser revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, vedado o aumento real.

Vale ressaltar que trata-se de uma reposição inflacionária, que não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários.

Solicitamos, portanto, aos Nobres Vereadores a aprovação, em regime de urgência.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal

